

DECRETO Nº 010/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(616) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.702-00.1.0000 - Material de Consumo 18.000,00

Total da Unidade: 18.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

(623) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.702-00.1.0028 - Material de Consumo 10.000,00

08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.702-00.1.0029 - Material de Consumo	8.000,00
Total da Unidade:	18.000,00
Total Anulação:	18.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Junho de 2020.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ

PREFEITO

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	18.000,00	0,00
Fonte: 0.1.28	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.29	0,00	8.000,00
Total:	18.000,00	18.000,00